

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 12 - de 13 de Dezembro de 2023 - ELITA SERVIÇOS DE CUIDADOS LTDA.

Correlação:

- **ELITA SERVIÇOS DE CUIDADOS LTDA.**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando a análise realizada pelo Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE


Art. 1º INDEFERE o Processo nº 231.023.022.678.100 - solicitação de enquadramento de atividade tolerável, pelos motivos:

1. Conforme anexo ao Decreto Municipal nº 4.950, datado de 09 de outubro de 2023, o CNAE 4930203, é classificado como de alto risco, conforme analisado no relatório de vistoria pela Secretaria Municipal de Finanças- Fiscalização de Posturas.
2. Conforme Capítulo IV, art. 23 em seu parágrafo único " Somente as atividades de baixo e médio risco poderão ser analisadas pelo Comitê de Liberdade Econômica para enquadramento de atividade tolerável".
3. Conforme ATA de reunião datada de 06/12/23, a atividade do CNAE 8711502 solicitada para enquadramento é definida como de alto risco pelo Decreto 4.950/2023 que regulamenta a Lei de Liberdade Econômica nº4185/23.
4. Devido a reforma com a ampliação da área do imóvel, há necessidade de alvará de construção, portanto foi verificado que a obra está irregular sem o alvará e não atende às regras de ocupação do solo em relação aos recuos e acessibilidade. Sendo orientado a abrir processo na Secretaria Municipal de Obras para emissão de alvará de construção com o uso permitido pelo zoneamento, a regularização da obra e a emissão do habite-se.
5. Por tratar-se de CNAE de alto risco, se faz necessário a regularização da obra, para novas análises e autorização da vigilância sanitária para classificação como risco médio e posterior análise de enquadramento como atividade tolerável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 13 de Dezembro de 2023.



Veruska Ticiano Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica

